

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159.2021  
DISPENSA Nº 102/2021

**JOSÉ MARIO MARQUES GARGANO**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 738.865.575-68, RG. n.º 504116754 SSP/BA, residente e domiciliado no Lot Portal Pindorama Rua O, Nº 76, São José, CEP 45.204-040, Jequié / BA, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa nº 102/2021, Contrato nº 159/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 159/2021, firmado em 09 de Julho de 2021, objetivando a locação de imóvel na Rua Gustavo Santos Ribeiro Bairro Joaquim Romão, nº 1088 F - Jequié-Ba, para o funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, (Cansanção) e do SCFV - Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo, Unidade vinculada a Secretaria do Desenvolvimento Social.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Proj./Ativ: - 2194 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
Elemento: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso: 16600000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 03 de fevereiro de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4099CAA004DF717313CEEF84E109F4DF